## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

## NOTA DE ALERTA AOS MÉDICOS E À POPULAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 5983/19 QUE VISA REGULAMENTAR A PROFISSÃO DE ACUPUNTURISTA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, autarquia federal de fiscalização do exercício da Medicina, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.268/57 e Decreto nº 44.045/58, expressa a presente NOTA DE ALERTA AOS MÉDICOS E À POPULAÇÃO a respeito do Projeto de Lei nº 5983/19 que pretende criar a profissão de ACUPUNTURISTA.

A ACUPUNTURA é uma especialidade MÉDICA e nessa condição somente pode ser praticada por médicos regularmente inscritos no Conselho de Medicina.

Trata-se de prática que exige conhecimentos técnicos médicos, garantindo assim a segurança dos pacientes, que não devem ser expostos a riscos de tratamentos por pessoas sem qualificação, por se tratar de procedimento invasivo.

Portanto, referido PL nº 5983/19 configura um desserviço à saúde da população brasileira, ao pretender autorizar que pessoas sem a devida qualificação e formação adequadas venham a realizar acupuntura, confundindo aqueles que imaginarão estar recebendo tratamento seguro e adequado.

Assim sendo, o Conselho Regional de Medicina do Paraná não pode quedar-se inerte diante dos riscos que o PL nº 5983/19 representa à sociedade brasileira, razão pela qual serve essa NOTA DE ALERTA para que os médicos e a sociedade tenham ciência e de que referido projeto deve ser rejeitado pelo Senado Federal, esperando que os dignos Senadores votem contrariamente, preservando a integridade e saúde dos pacientes, que devem ser tratados na especialidade da ACUPUNTURA por profissionais médicos regulamente inscritos no Conselho de Medicina, os quais possuem capacidade e competência para praticá-la.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA Presidente do CRM-PR